



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.211 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Odontólogos Legais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Odontólogos Legais abaixo relacionados:

| ORD | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO |
|-----|-----------|-----------------------|-------------|
| 1 | 300060127 | EVETE REVAY DA COSTA | Merecimento |
| 2 | 300060128 | RICARDO PEREIRA RAMOS | Merecimento |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador